



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Proteção e Defesa dos Animais

Projeto de Lei nº 2.330 /2025
Autor: Prefeito Municipal

Designo Relator o Vereador Marcio Luís Marques Guimarães

Em, 11 de agosto de 2025.

Mauricio Morais Lopes
Presidente

Parecer do Relator:

Em análise da presente proposição, cuja ementa é “Cria a Secretaria Municipal de Defesa e Proteção dos Animais (SEMDEPA) na estrutura administrativa da Prefeitura de Nova Iguaçu, e dá outras providências”, esta Comissão, após examinar cuidadosamente a referida matéria, na qual verificou que a mesma não contraria dispositivos constitucionais, estando a mesma em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, tendo em vista não constar irregularidades, SMJ.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2025.

Mauricio Morais Lopes
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Germano Silva de Oliveira
Membro
